



Travessa Primitivo Barbuda, 391 - Centro
Monte Formoso - MG - CEP: 39893-000
Tel.: 33.3745-8001
www.monteformoso.mg.gov.br
gabinete@monteformoso.mg.gov.br

Mensagem

Assunto: Projeto de Lei que promove alterações na Lei Orçamentária vigente.

Autoria: Poder Executivo

Senhor Presidente

Senhores Vereadores


Apresentamos o projeto de lei que versa sobre alterações na Lei orçamentária vigente, com a inclusão da Ação de Governo 2218 – Manutenção do Plano Recupera Minas, que tem como objetivo auxiliar as pessoas atingidas pelas últimas chuvas no município.

Em razão da inclusão da ação referenciada, fica promovida a abertura de crédito especial no orçamento vigente, adequando-o. A alteração anteriormente descrita permitirá a implementação da referida ação, utilizando para tanto da abertura de crédito especial por anulação de dotação e utilização do excesso de arrecadação.

Salientamos que as despesas advindas do referido projeto de lei serão custeadas exclusivamente com recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social, não onerando então os cofres municipais, e que a mesma não gerará compromisso financeiro para os dois exercícios seguintes, sendo então dispensando a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Submetemos o projeto à apreciação desta egrégia Casa Legislativa, certos de que a matéria receberá especial atenção de todo Corpo Legislativo Municipal no sentido de aprová-la.

Atenciosamente,


Jose Gomes da Silva
Prefeito Municipal

APROVADO
15 / 10 / 2022
Câmara Municipal de Monte Formoso

Projeto de Lei 35 /2022

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 358/2021, de 29 de dezembro de 2021 – “Plano Plurianual de Ação Governamental, Quadriênio 2022 - 2025” e na Lei Municipal nº 359/2021, de 29 de dezembro de 2021, autorizando a abertura de crédito especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Monte Formoso, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a inclusão na Lei Municipal nº 359, de 29 de dezembro de 2021 a Ação **2218 – Manutenção do Plano Recupera Minas**, bem como promover as alterações necessárias na Lei Municipal 358, de 29 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual de Ação Governamental, Quadriênio 2022 – 2025.

Art. 2º – Fica o poder executivo, autorizado a promover a abertura de crédito especial no orçamento vigente para Manutenção “Plano Recupera Minas” na importância de **R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais)** em conformidade às prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, sob a seguinte classificação funcional programática:

| | |
|---|--|
| 02.03.02 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| 08.244.0026.2218 | Manutenção do Plano Recupera Minas |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita |
| 1.56.00 – Transf. Recursos do Fundo Estadual A. Social – FEAS | R\$ 42.000,00 |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas |
| 1.56.00 – Transf. Recursos do Fundo Estadual A. Social – FEAS | R\$ 300.000,00 |

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações supracitadas até o limite de 30% do valor do crédito.


APROVADO
15 / 08 / 2022
Câmara Municipal de Monte Formoso

Art. 4º – Para atendimento ao disposto no artigo anterior fica o município autorizado a utilizar de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, bem como da incorporação do excesso de arrecadação identificado, apurado após os estudos necessários nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º da Lei nº 4.320/64;

Art. 5º – Fica a Serviço de Contabilidade do Município autorizada a suplementar o referido Crédito Adicional Especial, bem como incluir novos Elementos de Despesas e Fontes de Recursos para ampliação da ação ou ajustamento de valores das suas dotações, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 359/2021 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Formoso - MG, 14 de junho de 2022.



Jose Gomes da Silva
Prefeito Municipal



APROVADO
15 / 06 / 2022
Câmara Municipal de Monte Formoso

DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, o Prefeito de Monte Formoso - MG, ao Senhor **Jose Gomes da Silva**, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente no inciso II, do Art. 16, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a despesa advinda do Projeto de Lei que **“Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 359/2021, de 29 de dezembro de 2021 – “Plano Plurianual de Ação Governamental, Quadriênio 2022 - 2025” e na Lei Municipal nº 358/2021, de 29 de dezembro de 2021, autorizando a abertura de crédito especial no orçamento vigente.”**, com a inclusão da ação **2218 – Manutenção do Plano Recupera Minas**, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a Lei Orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPA.

Monte Formoso - MG, 14 de junho de 2022.



Jose Gomes da Silva
Prefeita Municipal



APROVADO
15 10/06/2022
Câmara Municipal de Monte Formoso

Mensagem

Assunto: Projeto de Lei que promove alterações na Lei Orçamentária vigente.

Autoria: Poder Executivo

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

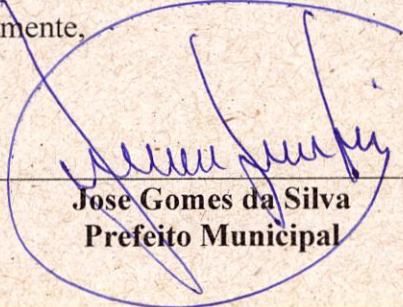
Apresentamos o projeto de lei que versa sobre alterações na Lei orçamentária vigente, com a inclusão da Ação de Governo 2218 – Manutenção do Plano Recupera Minas, que tem como objetivo auxiliar as pessoas atingidas pelas últimas chuvas no município.

Em razão da inclusão da ação referenciada, fica promovida a abertura de crédito especial no orçamento vigente, adequando-o. A alteração anteriormente descrita permitirá a implementação da referida ação, utilizando para tanto da abertura de crédito especial por anulação de dotação e utilização do excesso de arrecadação.

Salientamos que as despesas advindas do referido projeto de lei serão custeadas exclusivamente com recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social, não onerando então os cofres municipais, e que a mesma não gerará compromisso financeiro para os dois exercícios seguintes, sendo então dispensando a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Submetemos o projeto à apreciação desta egrégia Casa Legislativa, certos de que a matéria receberá especial atenção de todo Corpo Legislativo Municipal no sentido de aprová-la.

Atenciosamente,



Jose Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Projeto de Lei 35 /2022

PROCOLO

39/22

14 / 06 / 2022

Luiz Augusto Soares
Cpi

Câmara Munc. de Monte Formoso - MG

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 358/2021, de 29 de dezembro de 2021 – “Plano Plurianual de Ação Governamental, Quadriênio 2022 - 2025” e na Lei Municipal nº 359/2021, de 29 de dezembro de 2021, autorizando a abertura de crédito especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Monte Formoso, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a inclusão na Lei Municipal nº 359, de 29 de dezembro de 2021 a Ação **2218 – Manutenção do Plano Recupera Minas**, bem como promover as alterações necessárias na Lei Municipal 358, de 29 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual de Ação Governamental, Quadriênio 2022 – 2025.

Art. 2º – Fica o poder executivo, autorizado a promover a abertura de crédito especial no orçamento vigente para Manutenção “Plano Recupera Minas” na importância de **R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais)** em conformidade às prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, sob a seguinte classificação funcional programática:

| | |
|------------------|--|
| 02.03.02 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| 08.244.0026.2218 | Manutenção do Plano Recupera Minas |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita |
| 1.56.00 | Transf. Recursos do Fundo Estadual A. Social – FEAS R\$ 42.000,00 |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas |
| 1.56.00 | Transf. Recursos do Fundo Estadual A. Social – FEAS R\$ 300.000,00 |

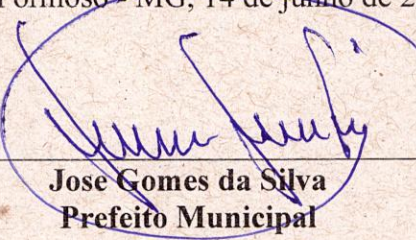
Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações supracitadas até o limite de 30% do valor do crédito.

Art. 4º – Para atendimento ao disposto no artigo anterior fica o município autorizado a utilizar de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, bem como da incorporação do excesso de arrecadação identificado, apurado após os estudos necessários nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º da Lei nº 4.320/64;

Art. 5º – Fica a Serviço de Contabilidade do Município autorizada a suplementar o referido Crédito Adicional Especial, bem como incluir novos Elementos de Despesas e Fontes de Recursos para ampliação da ação ou ajustamento de valores das suas dotações, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 359/2021 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Formoso - MG, 14 de junho de 2022.



Jose Gomes da Silva
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, o Prefeito de Monte Formoso - MG, ao Senhor **Jose Gomes da Silva**, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente no inciso II, do Art. 16, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a despesa advinda do Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 359/2021, de 29 de dezembro de 2021 – “Plano Plurianual de Ação Governamental, Quadriênio 2022 - 2025” e na Lei Municipal nº 358/2021, de 29 de dezembro de 2021, autorizando a abertura de crédito especial no orçamento vigente.”***, com a inclusão da ação **2218 – Manutenção do Plano Recupera Minas**, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a Lei Orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPA.

Monte Formoso - MG, 14 de junho de 2022.



Jose Gomes da Silva
Prefeita Municipal